

ESCLARECIMENTOS PREGÃO 01/2021 – ADASA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de locação de veículos com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e outros, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa, em regime de empreitada por preços unitários pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1. Quanto ao seguro dos veículos, podemos optar pelo auto seguro (do veículo) e apresentar apólice de seguro contra terceiros?

Não. O seguro deve ser feito conforme exige o item 4.2.1.4 do Termo de Referência.

2. Pedimos apresentar os critérios e condições para substituição da frota, tipo: quantidade de km e período no caso de renovação contratual.

Vide itens 2.7.3, 8.2.3 e 8.2.9 do Termo de Referência.

3. Estipular quantidade de substituição de veículos no tocante a sinistro com perda total do veículo.

Deverão ser substituídos tantos veículos quantos forem os veículos danificados, mantendo-se, a todo tempo, o quantitativo de veículos previsto no Termo de Referência.

4. Informar percentual de veículos reservas, no caso de revisão preventiva e corretiva.

O Termo de Referência não exige da empresa indicar percentual de veículos reservas. Mas pedimos atenção aos prazos de substituição de veículos previstos no edital, em especial no item 8.2.9.

5. Considerando o horário de trabalho dos motoristas:

4.6. DO HORÁRIO E DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS DE TRABALHO:

4.6.1 Os serviços serão executados por profissionais qualificados e habilitados, em jornada(s) de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 7h e 20h, a ser(em) estabelecida(s) pela Administração, respeitadas as disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho das respectivas categorias e demais legislação pertinente.

4.6.2 Excepcionalmente, poderá ser requisitada a prestação de serviços após o horário em questão, como também em dias não-úteis, hipótese em haverá compensação de horas de trabalho dos motoristas, observada a legislação vigente.

6. Haverá incidência de horas extras diurnas e noturnas?

7. Haverá incidência de adicional de insalubridade e ou periculosidade?

8. Haverá incidência de adicional noturno?

Em regra, não haverá pagamento de horas extras e sim compensação de horas.

Não incidirá adicionais de insalubridade e periculosidade.

Não haverá trabalho noturno.

9. Pedimos confirmar a quantidade de diárias mensal para despesas com viagens, pernoites e pedágios.

A depender da demanda, tendo sido estimado no TR o quantitativo de 2 diárias por mês.

10. Quanto ao item 9 (9.1 a 9.6): DA DEFINIÇÃO DOS SALÁRIOS-BASE E DOS DEMAIS BENEFÍCIOS DOS PROFISSIONAIS

10.1. Está bem claro as exigências editalícias, porém sabemos que as Locadoras de Veículos são atreladas ao SINDILOCO, cujos salários são inferiores à Convenção indicada (SITTRATER-DF), além da grande diferença entre os benefícios destinados aos profissionais a serem contratados para execução do contrato. Dessa forma, para que se cumpra o princípio da isonomia entre as licitantes, pedimos que essa comissão de licitação seja mais enfática quanto ao não aceite de outra CCT que não seja ao do SITTRATER-DF.

Item prejudicado, pois não se trata de pedido de esclarecimento.

11. Pedimos, se possível, disponibilizar as planilhas de composição dos custos em arquivo editável.

Não disponibilizamos arquivos editáveis.

12. As planilhas do apêndice V poderão ser apresentadas somente após a etapa de lances pela licitante vencedora?

Sim. Quando do credenciamento das propostas é obrigatório a apresentação do modelo APÊNDICE IV do Termo de Referência - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADA PELA LICITANTE,



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

mas as planilhas do Apêndice V podem ser apresentadas apenas após a etapa de lances, caso a empresa seja convocada como vencedora.